DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 594 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.510, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.

Regulamenta a Lei nº 5.553, de 12 de março de 2004, que dispõe sobre o aumento e diminuição de carga horária dos servidores enquadrados no plano de cargos e salários da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - O procedimento visando aumento de carga horária na forma da Lei nº 5.553, de 12 de março de 2004, para os servidores municipais enquadrados no plano de cargos e salários da Secretaria Municipal de Saúde, é iniciado através de requerimento do servidor interessado, cabendo ao Gerente do Distrito Sanitário onde se encontra em exercício o interessado, manifestar-se sobre a necessidade do serviço.

Art. 2º - O aumento de carga horária de 20 para 40 horas, acompanha o correspondente aumento no salário base do servidor, passando o mesmo a perceber o vencimento correspondente ao do servidor que possui 40 horas semanais de serviço, dependendo, entretanto, de pronunciamento definitivo do Secretário de Saúde, atentando para as necessidades dos serviços e as possibilidades orçamentárias.

Art. 3º - O procedimento para a redução da carga horária para 20 horas, para aqueles servidores que desempenham 40 horas de atividades semanais, precede de requerimento do interessado e depende da concordância do Gerente do Distrito Sanitário onde encontra-se o servidor no exercício de suas atividades, que verifica se a referida redução não traz prejuízo às atividades de saúde e depende, igualmente, de pronunciamento do Secretário de Saúde.

Art. 4º - A redução de carga horária de 40 para 20 horas, acompanha a correspondente redução no salário base do servidor, passando o mesmo a perceber o vencimento correspondente do servidor que possui 20 horas semanais de serviço.

Art. 5º - Os servidores médicos em exercício no Programa Saúde da Família - PSF, que venham a desempenhar suas atividades nas unidades de referência e contra-referência, podem desenvolver suas atividades em regime de 20 horas semanais, hipótese em que fazem jus a 50% (cinqüenta por cento) da gratificação do médico do PSF prevista na Lei Complementar nº 032, de 06 de julho de 2001, com as modificações da Lei Complementar nº 041, de 04 de abril de 2002.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, RN, 20 de outubro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

LEI Nº 5.586, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004

Dispõe sobre a autorização para concessão de uso especial para fins de moradia, do bem público que especifica a Maria de Fátima Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder imóvel público para uso especial de moradia a Maria de Fátima Souza, CPF nº 243.299.034-87, nos termos da Medida Provisória Federal nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

Art. 2º - O imóvel objeto da concessão de que trata o artigo anterior situa-se a Rua 25 de dezembro, bairro de Praia do Meio, com os seguintes limites e área total:

Ao Norte: trecho de ligação da Rua 25 de dezembro à Rua do Motor com 18,40m;

Ao Sul: Sr. Luiz Eloi Leite com 16,30m;

A Leste: Av. 25 de dezembro com 11,00m;

A Oeste: Área Foreira do Município com 7,30m.

Área total: 159,56m2

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de outubro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

PORTARIA Nº 104/2004-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DONATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina a Lei Complementar n° 020, de 02 de março de 1999, e o disposto no parágrafo 5° da Lei Complementar n° 31 de 10 de janeiro de 2001.

RESOLVE

I - Atribuir gratificação a servidora da Secretaria Municipal de Saúde especificada, na seguinte forma:

FUNÇÃO DE EXECUÇÃO PROFISSIONAL FEP (R$ 100,00)

Helena Soares Costa Matrícula nº 04.823-2

II Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de outubro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Aparecida de França Gomes

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 7.508, de 20 de outubro de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 6.800,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 8º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.472/2004, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM em 20 de outubro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária, especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, incorporação do Convênio de Cooperação Técnico-Financeira celebrado entre o Município de Natal/RN e o Município de Parnamirim/RN, objetivando a instalação e manutenção em Natal/RN, da "Casa-Abrigo Clara Camarão", de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de outubro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito de Natal

João Felipe da Trindade

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 18.102

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.025.2-346	Casa da Mulher Vítima de Violência			24.996,00
		3.3.90.30	181	1.500,00
		3.3.90.32	181	1.500,00
		3.3.90.36	181	1.400,00
		3.3.90.39	181	2.400,00
TOTAL				6.800,00

Decreto nº 7.509, de 20 de outubro de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, o crédito suplementar de R$ 98.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.495/2004, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 20 de outubro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, o crédito suplementar de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de outubro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito de Natal

João Felipe da Trindade

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.001.2-561	Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP			98.000,00
		3.3.90.47	111	98.000,00
TOTAL				98.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária: 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.001.2-560	Encargos Sociais da PMN			98.000,00
		3.1.90.13	111	98.000,00
TOTAL				98.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.348 de 13 de janeiro de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.472/2004, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM em 20 de outubro de 2004,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e das Minorias CMDMM.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 20 de outubro de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D – 7.508

Tipo	Incorporação
Unidade	18.102
Orçamentária	CMDMM
Anexo	VI-Rec.Transf.Vinc.
Fonte	181
Meses	
Outubro	6.800,00
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	6.800,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2004.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.372 de 23 de março de 2004, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.495/2004, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM em 20 de outubro de 2004,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada nos Anexos abaixo relacionados, constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças - SEMAF.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 20 de outubro de 2004.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.509

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	24.101	24.101
Orçamentária	SEMAF	SEMAF
Anexo	III-Enc. Diversos	II - Pessoal
Fonte	111	111
Meses		
Outubro	98.000,00	98.000,00
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	98.000,00	98.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 1041/2004-AP, de 14 de outubro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e ofício nº 2795/2004-GS/SMS;

RESOLVE designar, ANA DILMA PESSOA DE CASTRO TOMASI, matrícula nº 11.778-1, Odontóloga, para a função gratificada de incentivo ao Programa de Saúde da Família, conforme ordem de classificação estabelecida em processo seletivo, desenvolvendo suas atividades junto ao Parque das Dunas, a partir do dia 20 de setembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção.

P O R T A R I A Nº. 1042/2004-AP, de 14 de outubro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal, e ofício nº. 2961/2004-GS/SMS;

RESOLVE nomear, ANALY RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer em comissão o cargo de Médico do Posto, da Secretaria Municipal de Saúde SMS, criado pela Lei Complementar nº. 5.093 de 06 de maio de 1999, e Decreto nº. 6.394 de 10 de maio de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção

P O R T A R I A Nº. 1057/2004-AP, de 20 de outubro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº.1841/2004-SMS;

RESOLVE atribuir a gratificação por Local de Exercício - GPL, fixada em 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento básico, à servidora MARIA ELINA DA SILVA SOUZA, matrícula nº. 22.598-3, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Unidade Mista de Saúde da Cidade da Esperança.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 1058/2004-AP, de 20 de outubro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº.0708/2004-SMS;

RESOLVE atribuir a gratificação pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário - GPE, fixada em 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento básico, ao servidor SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº. 08.577-4, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 01 de julho até dezembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 1059/2004-AP, de 20 de outubro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº. 0468/2003-SEGAP,

RESOLVE ceder à Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora MARIA DALVACY DE JESUS, matrícula nº. 09.298-3, integrante do Grupo de Nível Médio GNM, Padrão B, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, para prestar seus serviços junto ao Gabinete do Deputado Raimundo Fernandes, sem ônus para a Prefeitura do Natal, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2003 até 31 de dezembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 1060/2004-AP, de 20 de outubro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº. 9158/2004-SEGAP,

RESOLVE ceder à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, a servidora ZÉLIA APARECIDA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula nº. 517-7, enquadrada no cargo de Técnico de Nível Médio, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Especial

de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB, para prestar serviços junto à SAP/SEMAF, pelo período de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1061/2004-AP, de 20 de outubro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº. 1474/2004-PGM,

RESOLVE ceder à Secretaria Municipal de Comunicação Social - SMDC, o servidor POLION TORRES, matrícula nº. 889-3, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão A, Nível I, lotado na Procuradoria Geral do Município PGM, para prestar serviços junto à Assessoria Jurídica, a partir desta data até 31 de dezembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 1062/2004-A. P., de 20 de outubro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 1908/2004-SME,

RESOLVE, exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a funcionária EULÁLIA RAQUEL GUSMÃO DE CARVALHO NETO, matrícula nº. 62.868-2, ocupante do cargo de Professor PE-2, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 1063/2004-A. P., de 20 de outubro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 057/2004-STTU,

RESOLVE, exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a funcionária ANACLÉCIA DE SOUZA CRUZ, matrícula nº. 12.204-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano STTU, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 1064/2004-A. P., de 20 de outubro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 059/2004-STTU,

RESOLVE, exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a funcionária HILDETE SILVA DE MORAIS DAMASCENO, matrícula nº. 12.299-8, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano STTU.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 1065/2004-AP, de 20 de outubro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e, em consonância com a Lei Complementar nº 032, de 06 de julho de 2001;

RESOLVE destituir da gratificação de incentivo ao Programa de Saúde da Família, o servidor Laurino de Vasconcelos Rosado Maia, matrícula nº 11.954-7, médico cardiologista, da Secretaria Municipal de Saúde- SMS, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 1066/2004-AP, de 20 de outubro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE designar, ABRAHÃO LINCOLN BEZERRA DANTAS, matrícula nº 08.318-6, Assessor Jurídico, para em substituição exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DSD, da SEMAF, durante as férias regulamentares do titular, Pedro Ribeiro Tavares de Lira, no período de 20 de outubro a 19 de novembro de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº. 1067/2004-AP, de 20 de outubro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e, em consonância com a Lei Complementar nº 032, de 06 de julho de 2001;

RESOLVE destituir da gratificação de incentivo ao Programa de Saúde da Família, à servidora, ROSANA MARUOKA DA SILVA, matrícula nº 20.368-8 (Enfermeira), da Secretaria Municipal de Saúde- SMS, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 991/2004-AP, de 01 de outubro de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e ofício nº. 2876/2004-GS/SMS;

RESOLVE destituir, FRANCISCO ALIOMAR AVELINO, matrícula nº. 13.676-0, da gratificação de Função de Execução Profissional - FEP, no valor de R$ 100,00 (cem reais), da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Republicada por incorreção

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 20 / 10 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº. 189/2004 SECTUR, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa IMUNIZADORA E LIMPADORA POTIGUAR LTDA., no valor global de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

CONVITE Nº. 186/2004 - STTU

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº. 186/2004.
Empresa ganhadora:
AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., referente ao item 02, no valor total de R$ 42.260,00 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta reais).
Observação: Não foi apresentada proposta de preços para o item 01.

Natal, 20 de outubro de 2004.
A COMISSÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A Panificadora Dix-Sept Rosado ME, CNPJ: 08.146.367/0001-20, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 22/09/2004, através do Processo Nº. 57.396/03, a Licença Ambiental de Operação, para o seu funcionamento na Rua Nelson Bezerril nº 29, Dix-Sept Rosado - Natal RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: DJANILSON DANTAS PEREIRA DE MACÊDO
PROCURADORA: CRISTINA WANDERLEY FERNANDES
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para o dia: 23 de junho de 2004, publicada no DOM do dia 16 de junho a partir das 08:00 horas, consta o seguinte processo:

Republicado por incorreção:

Processo nº 2003.018037-0 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal e SOLPETRO Comércio de Petróleo Ltda. - Recorrido: SOLPETRO Comércio de Petróleo Ltda. e Fazenda Municipal. - Recurso nº 171/2004 - TATM - Ex Ofício e Voluntário. - Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo.
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

RESENHA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DESTE TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REALIZADAS NOS DIAS 07 E 15 DE OUTUBRO DE 2004

Processo n º 2004.002229-8 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Cooperativa Mista de Prestação de Serviços
Recurso: 270/2004 TATM Ex-Offício
Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo
Acórdão nº 289/2004 TATM Ementa: Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços - ISS. Obrigação tributária exigida cumprida antes da autuação. Improcedência do auto. Recurso de ofício conhecido e improvido. Manutenção da decisão recorrida. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, em conhecer do recurso de ofício interposto, para negar-lhe provimento, confirmando integralmente a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito.

Processo nº: 2004.006071-8 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Espólio de Jonas Pereira da Silva
Recurso nº: 263/04 - TATM - Ex Ofício
Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori
Acórdão nº 290/2004 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento da Taxa de Limpeza Pública do imóvel citado na inicial. Comprovação da não ocorrência do fato gerador do Tributo. Reclamação Procedente. Manutenção da decisão de Primeira Instância. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto, para negar-lhe provimento, julgando procedente o pedido, mantendo assim a decisão de Primeira Instância.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal(RN), 19 de outubro de 2004.

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

JUNTA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA CARMO
SECRETÁRIA: MARIA DA PENHA SILVA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente desta Junta de Instrução e julgamento Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 25, 26 e 27 de outubro de 2004, a partir das 10:00 horas, constam os seguintes processos:

DIA 25/10

Processo n.º 2003.020540-3 SEMUT Interessado: Maria Cristina Maciel Bezerra Miranda Relatora: Ana Cristina Othon de Oliveira.
Processo n.º 2004.012793-6 SEMUT Interessado: Pedro Silverio Freire Relator: Maurício Lucena Freitas.
Processo n.º 2004.012794-4 SEMUT Interessado: Pedro Silverio Freire Relator: Maurício Lucena Freitas.
Processo n.º 2004.005972-8 SEMUT Interessado: Motéis Tahití Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2004.001883-5 SEMUT Interessado: José Tarcísio Torres da Silva Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.

DIA 26/10

Processo n.º 2004.005509-9 SEMUT Interessado: Consultoria e Pesquisa Técnica Ltda Relatora: Ana Cristina Othon de Oliveira.
Processo n.º 2004.007579-0 SEMUT - Interessado: Capuche Empreendimentos Imobiliários Ltda Relator: Maurício Lucena Freitas.
Processo n.º 2003.009276-5 SEMUT- Interessado: Associação Natalense de Educação e Cultura ANEC Relator: Maurício Lucena Freitas.
Processo n.º 2004.007827-7 SEMUT Interessado: Carlos Alberto de Freitas Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2004.011894-5 SEMUT Interessado: Juarez Pereira Dias Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.

DIA 27/10

Processo n.º 2004.002623-4 - SEMUT Interessado: Consultoria e Pesquisa Técnica Ltda Relatora: Ana Cristina Othon de Oliveira.
Processo n.º 2003.016978-4 SEMUT Interessado: M Eliete Carvalho Pessoa ME Relator: Maurício Lucena Freitas.
Processo n.º 2003.022951-5 SEMUT Interessado: Clinica da Mulher S/C Ltda Relator: Maurício Lucena Freitas.
Processo n.º 2003.020795-3 SEMUT Interessado: Raimundo Adriano da Silva Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2004.000960-7 SEMUT - Interessado: Joalmir Medeiros Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.

NOTA: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo, em Natal (RN), 19 de outubro de 2004.

Maria da Penha Silva
Secretária / JIJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/04.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: Instituto de Traumatologia e Ortopedia do RN-ITORN.
Objeto: Execução de serviços hospitalares ambulatoriais (Retirada de Material de Síntese) em Traumato-ortopedia.
VALOR A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia de até R$ 301.958,54 (trezentos e um mil novecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), sendo que R$ 217.843,98 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), serão pagos com verbas do SUS, complementados com o valor de até R$ 84.114,56 (oitenta e quatro mil, cento e quatorze reais e cinqüenta e seis centavos), a ser pago com recursos do Orçamento Geral do Município, sendo deduzida, desse valor, a quantia de até R$ 4.914,56 (quatro mil, novecentos e quatorze reais e cinqüenta e seis centavos), destinados para as despesas decorrentes da Retirada de Material de Síntese.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir de 01/09/04, com duração de 12 (doze) meses podendo, esse prazo, ser antecipado de conformidade com a definição da Chamada Pública para Formação do Banco de Prestadores de Serviços Hospitalares.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.036.2-414 Manutenção e Gerenciamento do Sistema de Saúde;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
FONTES DE RECURSO: 183 Recursos do Fundo Nacional de Saúde;
111 Recursos do Orçamento Geral do Município.
BASE LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/04.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: Hospital Médico-Cirúrgico S/A.
Objeto: Execução de serviços hospitalares e ambulatoriais (Retirada de Material de Síntese) em Traumato-ortopedia.
VALOR A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia de até R$ 157.726,71 (cento e cinqüenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), sendo que R$ 129.507,75 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos), serão pagos com verbas do SUS, complementados com o valor de até R$ 28.218,96 (vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), a ser paga com recursos do Orçamento Geral do Município, sendo deduzida, desse valor, a quantia de até R$ 1.818,96 (um mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), destinados para as despesas decorrentes da Retirada de Material de Síntese.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir de 01/09/04, com duração de 12 (doze) meses podendo, esse prazo, ser antecipado de conformidade com a definição da Chamada Pública para Formação do Banco de Prestadores de Serviços Hospitalares.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.036.2-414 Manutenção e Gerenciamento do Sistema de Saúde;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
FONTES DE RECURSO: 183 Recursos do Fundo Nacional de Saúde;
111 Recursos do Orçamento Geral do Município.
BASE LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/04.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: Clínica Ortopédica e Traumatológica de Natal-Hospital Memorial.
Objeto: Execução de serviços hospitalares e ambulatoriais (Retirada de Material de Síntese) em Traumato-ortopedia.
VALOR A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia de até R$ 208.992,08 (duzentos e oito mil novecentos e noventa e dois reais e oito centavos), sendo que R$ 161.520,48 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), serão pagos com verbas do SUS, complementados com o valor de até R$ 47.471,60 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), a ser paga com recursos do Orçamento Geral do Município, sendo destinada, desse valor, a quantia de até R$ 3.071,60 (três mil e setenta e um reais e sessenta centavos), destinados para as despesas decorrentes da Retirada de Material de Síntese.
VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir de 01/09/04, com duração de 12 (doze) meses podendo, esse prazo, ser antecipado de conformidade com a definição da Chamada Pública para

Formação do Banco de Prestadores de Serviços Hospitalares.
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.036.2-414 Manutenção e Gerenciamento do Sistema de Saúde;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
FONTES DE RECURSO: 183 Recursos do Fundo Nacional de Saúde;
111 Recursos do Orçamento Geral do Município.
BASE LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/04

AVISO AOS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03, Centro, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório acima referendado, que o Recurso Administrativo interposto pelas empresas HALLEY S/A GRÁFICA E EDITORA e JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que as inabilitou, foi negado, sendo tal decisão acatada pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde. Resolve ainda a Comissão dar prosseguimento ao referido certame, marcando a data de abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas para o dia 29 de outubro de 2004, às 10:00 (dez) horas no endereço acima mencionado.

Natal/RN, 18 de outubro de 2004.
A Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 19 / 10 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 025/2004, adjudicando o objeto licitado em favor das seguintes empresas: DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 22 e 23, no valor total de R$ 7.698,40 (sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 16, 17 e 19, no valor total de R$ 25.465,20 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) e PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES, itens 03, 09, 11, 12, 15, 18, 20, 21 e 24, no valor total de R$ 32.772,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais), perfazendo o valor global de R$ 65.935,60 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

ION GARCIA MASCARENHAS DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Republicado por incorreção.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 19 / 10 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação decorrentes do procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2004, adjudicando o objeto licitado em favor das seguintes empresas: Empresas vencedoras: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA itens 02, 12, 13, 14 e 29, no valor total de R$ 26.128,50 (vinte e seis mil, cento e vinte e oito reais e cinqüenta centavos); D´LIMPEZA IND. E COM. itens 07, 08, 09, 11, 15, 16, 19, 27, 28, 32, 33, 34 e 35, no valor total de R$ 74.217,00 (setenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais); PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS itens 01,03, 04, 05, 06, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, e 36, no valor total de R$ 245.043,75 (duzentos e quarenta e cinco mil, quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); W.T COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. itens 30, no valor total de R$ 1.275,75 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R$ 346.665,00 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e secenta e cinco reais); conforme Parecer Técnico o item 10 (dez) foi desclassificado por não estar nos padrões dessa secretária e as empresas ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PERSONAL COURIER COMÉRCIO e WJR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foram desclassificadas por não apresentar amostra dos itens deste certame licitatório, conforme solicitado pelo anexo I do Edital, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

ION GARCIA MASCARENHAS DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 7º, letra "a", da Resolução nº 316, publicada no Diário Oficial do Município do dia 17 de dezembro de 2002, RESOLVE: exonerar, a pedido, CARLOS HEITOR DE MACEDO CAVALCANTI e RAFAELA DE OLIVEIRA MARINHO, com lotação no Gabinete do Vereador Olegário Passos, nos termos das Portarias nºs 131 e 132/2004, respectivamente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2004. RENATO DANTAS-PRESIDENTE/GERALDO NETO-PRIMEIRO SECRETÁRIO/CARLOS SANTOS-SEGUNDO SECRETÁRIO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 3º e 8º, da Resolução nº 316, publicada no Diário Oficial do Município do dia 17 de dezembro de 2002, RESOLVE: nomear, OSCAR VASCONCELOS PASSOS e ALINE CLÁUDIA DE SOUZA, para exercerem o cargo de provimento em comissão o primeiro de Assistente de Gabinete, símbolo AG I e a segunda de Assistente de Gabinete, Símbolo AG IV, nos termos das Portarias nºs 133 e 134/2004, respectivamente, com lotação no Gabinete do Vereador Olegário Passos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de outubro de 2004. RENATO DANTAS-PRESIDENTE/GERALDO NETO-PRIMEIRO SECRETÁRIO/CARLOS SANTOS-SEGUNDO SECRETÁRIO.

Cursos sobre Temas Administrativos em Natal

Cód. 13
04 e 05/11/2004
Conferencista: **TOSHIO MUKAI**
CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES SEM LICITAÇÃO

Cód. 15
18 /11/2004
Conferencista: **IVAN BARBOSA RIGOLIN**
A NOVA PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS

Cód. 14
22 e 23/11/2004
Nova data agendada
Conferencista: **TOSHIO MUKAI**
CURSO SOBRE CONTRATO ADMINISTRATIVO E REFLEXOS DO NOVO CÓDIGO CIVIL NOS CONTRATOS PÚBLICOS

Cód. 10 e 11
07 e 08/10/2004
Conferencista: **SEVERINO CESÁRIO DE LIMA**
CONVÊNIOS: GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
19 e 20/10/2004
ATUALIZAÇÃO EM EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Cód. 12
26 à 29/10/2004
Conferencista: **CRISTIANA ROSSI**
REDAÇÃO OFICIAL

Cód. 16
29 e 30/11/2004
Conferencista: **ROBERTO LIMA**
ÉTICA, CIDADÂNIA E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO

Estamos cadastrados no **SICAF**

ACONSULT TREINAMENTO & EVENTOS
Informações e Reservas - Fone: (84) 222.3003
Site www.aconsulteventos.com.br | E-mail aconsult@digi.com.br

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Arial, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br